



Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Nº 18/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA., na forma abaixo:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Outubro de 2024, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador Presidente, **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a **CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.**, doravante denominada **CONTRADA**, empresa estabelecida na Rua Galvão, nº 17, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-260,



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

inscrita no CNPJ sob o nº 07.712.827/0001-77, representada pelo sócio, sr. **GABRIEL FIGUEIRAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade nº 20.561.0554-6, emitida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 104.304.247-44, residente e domiciliado à Rua Galvão, nº 17, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-260, referente a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO DA TV CÂMARA** para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 1907/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 017/2023, celebrado em 24 de Outubro de 2023, parte integrante do processo administrativo nº 1575/2023, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, de 24 de outubro de 2024 a 23 de Outubro de 2025, o contrato nº 0017/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 172.560,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 14.380,00 (quatorze



Câmara Municipal de Niterói

Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

mil, trezentos e oitenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) R\$ 32.594,67 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme o empenho nº 183/2024, dotação orçamentária nº 3.3.3.9.0.39.67.00.00.
- b) R\$ 139.965,33 (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) a ser empenhado do orçamento vigente da CMN do exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 017/2023, não alteradas por este TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

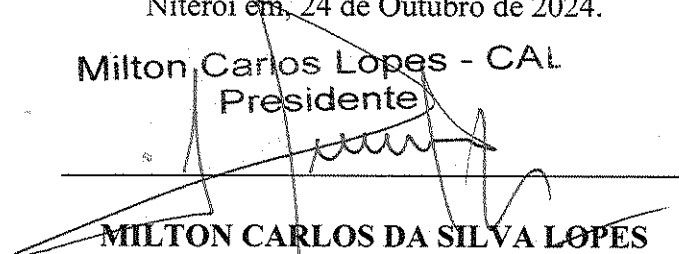


Câmara Municipal de Niterói
Departamento de Planejamento e Gestão de Contratos

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

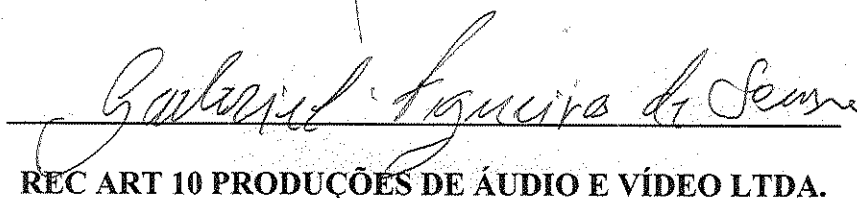
Niterói em, 24 de Outubro de 2024.

Milton Carlos Lopes - CAI
Presidente



MILTON CARLOS DA SILVA LOPES

PRESIDENTE



REC ART 10 PRODUÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.

REC ART 10 PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.712.827/0001-77

TESTEMUNHAS

- 1- Pedro Henrique m. s. Vaz - 161.415.507-10
- 2- CLÁUDIO LASMAR GONÇALVES CPF: 857.982.747-72